



LEI N° 3.975, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o programa "Selo Amigos do Pet" do município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Selo Amigos do Pet", destinado à concessão de descontos em consultas, tratamentos e medicamentos veterinários no Município de Araucária.

Parágrafo único. O Selo Amigos do Pet só poderá ser utilizado pelos profissionais e locais que atenderem ao disposto do Art. 2º desta Lei.

Art. 2º Os médicos veterinários, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, farmácias veterinárias e demais profissionais e estabelecimentos do ramo médico-veterinário interessados em participar do Programa "Selo Amigos do Pet", deverão credenciar-se junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atendidas às condições estabelecidas em edital.

Parágrafo único. Como contrapartida à participação no Programa "Amigos do Pet", os profissionais e estabelecimentos referidos no "caput" deverão oferecer descontos aos consumidores em seus produtos e/ou serviços, em conformidade com o disposto no edital de credenciamento.

Art. 3º Cabe ao poder executivo realizar campanhas de incentivo, com a divulgação dos estabelecimentos e profissionais cadastrados no programa "Selo Amigos do Pet".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de setembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária